



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

Processo nº 004/2021.
Inexigibilidade: 002/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

ESPAÇO SELMA RAGOGNETE LTDA ME, empresa estabelecida na cidade Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 5, Centro, CEP 37115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.794.611/0001-11 através do seu representante legal Sr. Rodrigo Martins Ragoonete, brasileiro, médico, casado, com residência e domicílio a Av. Jorge Vieira, nº 135, Centro, na cidade de Monte Belo/ MG, CEP 37.115-000, portador do RG nº 6.995.229– SSP/MG, CPF nº 036.779.776-30.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 009/2021, firmado em 10/03/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade CLÍNICO GERAL, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 009/2021 até o dia 31/03/2025, para prestação dos serviços e até o dia 15/04/2025, meramente para fins contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 07 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

ESPAÇO SELMA RAGOGNETE LTDA ME
RODRIGO MARTINS RAGOGNETE
Contratado